

LEI N.º 230/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar parceria e a efetuar o Repasse Financeiro para o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o SENAC – Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial com o objetivo de capacitar e qualificar as pessoas que procuram o Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, para que os mesmos possam ter maiores oportunidades de trabalho.

Art. 2º - Autoriza efetuar para o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, o repasse financeiro no montante de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), que deverá ser repassadas em 4 (quatro) parcelas iguais, que obedecerão ao cronograma de desembolso previsto no convênio à ser celebrado com esta entidade.

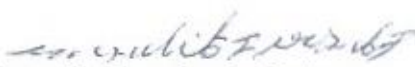
Art. 3º - Os recursos financeiros para o cumprimento do Artigo 2º da presente Lei, serão decorrentes dos créditos efetuados do IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

Art. 4º - A Secretaria de Ação Social do Município de Aracati, na perspectiva de fortalecer o Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, coordenará em conjunto com o SENAC todos os trabalhos de assistência e manutenção para a realização dos Cursos Profissionalizantes na área de turismo e hotelaria que serão ministrados em carreta Móvel de Turismo.

Parágrafo Único - Caberá a Secretaria de Ação Social do Município de Aracati a responsabilidade com as despesas decorrentes da instalação do curso, bem como, alimentação e hospedagem para os instrutores e agentes de manutenção, que correrão às custas de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati